



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 25

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



Ainda estamos em uma pandemia, continue tomando as medidas de prevenção e preze pela sua saúde e das pessoas que você ama



USE MÁSCARA
USE ALCOOL EM GEL
FIQUE EM CASA



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.613 - De 02 de Setembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.600.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2023 – Outras Despesas do Ensino Fundamental

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente – R. Estaduais R\$. 600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do FUNDEB no exercício.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 02 de Setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.614 - De 02 de Setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 130.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito

adicional especial no valor de R\$ 130.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.3039 – Reforma e Ampliação do Prédio do Ganha Tempo

4490.51 – Obras e Instalações – R. Próprios..... R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 02 de Setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 3.048, de 01 de Setembro de 2021**

“Considera Hóspede Oficial do Município de Urupês-SP o Ilustríssimo Senhor ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, Governador do Distrito 4480, do Rotary International e dá outras providências”.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Urupês receberá no dia 09 de setembro de 2021, o Governador do Distrito 4480, do Rotary International, ALDECIR CLAYTON LIGEIRO para sua visita oficial ao Rotary Club de Urupês;

CONSIDERANDO ainda o reconhecimento pelos trabalhos prestados pelo Rotary, em especial o clube local, por seu trabalho sem fins lucrativos, prestando assistência à sociedade, em especial aos mais necessitados, com projetos em diversas áreas

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Urupês, Estado de São Paulo, o Senhor ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, Governador do Distrito 4480 do Rotary International do ano 2021/2022, no dia 09 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 01 de Setembro de 2.021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 3.947 - De 01 de Setembro de 2021.

Credencia Agentes da Autoridade de Trânsito no Município de Urupês, para exercício de fiscalização, operação, policiamento ostensivo do trânsito ou patrulhamento.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 280 § 4º do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Convênio GSSP/TP 041/2020 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública - SSP/SP, com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, a Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP e o Município de Urupês/SP.

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Urupês/SP, para exercerem a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, de competência do Município:

I) Servidor Municipal:

- Valentim Roberto dos Santos, RG nº 16.933.542-2 SSP/SP;

II) Policiais Militares:

Nome	RE/Matrícula	Posto/ Graduação
João Henrique Arosti	123.472-2	1º Sgt PM
André Luiz da Silva	932.624-3	Cb PM
Joacir Cardoso Pereira	961.982-8	Cb PM
Rildo Coleoni	107.889-5	Cb PM
Everton William Flores	123.443-9	Cb PM
Marcelo de Souza	127.371-0	Sd PM
Marcio Fernando da Silva	127.378-7	Sd PM
Rogério Neri da Costa	133.828-5	Sd PM
Flávio Siqueira Monteceli	133.842-A	Sd PM
Rodrigo Maikon Vieira	143.229-0	Sd PM

Jeferson Fernando Rodolpho

153.489-A

Sd PM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 3.921/2021.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 01 de setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal****Audiência Pública****Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, comunica as entidades de classe e de serviços, aos clubes de serviços e à população em geral, que em obediência ao disposto no art. 48, parágrafo único da lei de responsabilidade Fiscal, realizará uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 28 de setembro de 2021, com início às 14.00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Urupês, referente à elaboração do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA), para o exercício financeiro de 2022, alterações na LDO e alterações no PPA - 2022/2025.**

Prefeitura Municipal de Urupês, 02 de setembro de 2021



ALCEMIR CÁSSIO GREGIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Executivo Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, participa e convida as autoridades de classe e associações civis comunitárias e municipais em geral, para a audiência pública que nos termos do art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 29 de setembro de 2021 às 14,00 horas , tendo como local a Sala de Reuniões do Paço Municipal, e que terá a seguinte pauta de trabalho.

METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE **EXERCÍCIO DE 2.021**

Prefeitura Municipal de Urupês, em 02 de setembro de 2021.


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br - CEP 15850-000 - URUPÊS-SP

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

O município de Urupês, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população e autoridades Urupeenses para participar da Audiência Pública referente à aplicação dos gastos do 2º **Quadrimestre de 2.021**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 31, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 141/2012, convoca o Conselho Municipal de Saúde e a População do Município de Urupês a participar da Audiência Pública Quadrimestral.

A Administração Municipal ressalta que, vossa presença é de grande importância, pois esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos.

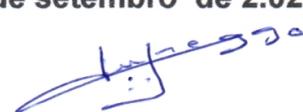
Certo de poder contar com sua honrosa presença, aproveito do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Data: 27/09/2021

Local: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL

Horário: 14:00 horas

Urupês, 02 de setembro de 2.021


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito do Município de Urupês


CRISTINA CAMARGO
Secretário de Saúde

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**